



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

LEI Nº 1.920 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**FIXA A DATA DE FUNDAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO
DA BAHIA E DENOMINA DE LEI
DORACY ARAÚJO LEMOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a data de fundação do município de Jacobina, Estado da Bahia, para o dia 24 de junho e denominado este projeto de Lei Doracy Araújo Lemos.

Art. 2º - A data citada no Artigo anterior diz respeito à instalação da Vila de Santo Antônio de Jacobina, em 24 de junho de 1722, marco de fundação do Município de Jacobina.

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 24 de junho como data do aniversário de Jacobina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal